



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

<b>ORDEM DE SERVIÇO Nº 94/2016</b>
<b>COMARCA DE CASCAVEL</b>
<b>VARA DA INFÂNCIA e JUVENTUDE - DIREÇÃO DO FÓRUM</b>
<b>DATA: 12/12/2016</b>
<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>
<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI</b>
- Dr. Ricardo Henrique Jentsch - Dr. Everton Luiz Penter Correa - Dr. Jefferson Alberto Johnson - Dra. Angela Maria Machado Costa - Dr. Diego Santos Teixeira
<b>ASSESSORES CORREICIONAIS:</b> - Amanda Peçanha Teixeira Vaz - Danilo Henrique Oliveira - Caio Cassou Júnior - Rafael Antonio de Albuquerque
<b>JUIZA TITULAR: Sérgio Luiz Kreuz</b>
<b>ESCRIVÃ: Andrea Cavalli</b>

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. SERVIDORES

	Nome	Cargo
1	Andrea Cavalli	Escrivã
2	Marcia Regina de Santana	Técnico(a) de Escrivania
3	Maria Carolina Martins Casini	Técnico(a) de Escrivania
4	Daiany Francieli Angonesi Soares	Técnico(a) Judiciário(a)
5	Walkiria Klock Thiesen	Técnico(a) Judiciário(a)
<b>GABINETE DO MAGISTRADO</b>		
1	Karla Raissa Novacoski	Assistente de Juiz
2	Fabiana Luiza Compagnoni	Assistente de Juiz
3	Nathan Pilonetto da Silva	Estagiário
4	Emeline Achermann dos Santos	Estagiário

### 1.2. INSTALAÇÕES

- a) **Espaço físico:** O edifício atende as necessidades da unidade.
- b) **Sala de audiência:** Possui equipamento de gravação de audiência.
- c) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1,



adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

**d) Localização: Avenida Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre.**

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

## 3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

### 3.1. LIVROS

**I – Registro de Adotandos: Livro nº 01:** em uso. Observada a disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

**II - Registro de Adotantes: Livro nº 01:** Constatou-se que a escrituração está de acordo com a determinação do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça.

A escrituração do livro deve ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização do cadastro do CNJ;

### 3.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>533</b>	<b>3499</b>	<b>53</b>	<b>156</b>

**Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.**

**Constam 06 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias: REGULARIZAR**

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0031303-89.2016.8.16.0021		27/10/2016	45 MEDIDAS DE
0018344-86.2016.8.16.0021		21/11/2016	20
0015682-23.2014.8.16.0021		22/11/2016	19
0020484-93.2016.8.16.0021		24/11/2016	17 ADOÇÃO C/C
0042874-91.2015.8.16.0021		24/11/2016	17 CAUTELAR
0028572-57.2015.8.16.0021		28/11/2016	13



## Análise de Juntada:

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Mnutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: **daho.cor** (Magistrado) Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel** Data: 12/12/2016 10:44 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

**Mesa do Juiz Corregedor (Vara)**

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 1
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0

- Consta 01 processo aguardando análise de juntada: 0011648-10.2011.8.16.0021 – data de envio: 19/10/2011;
- Não consta nenhum processo para análise de retorno de conclusão;
- Não consta nenhum mandado aguardando análise de retorno;
- Não consta nenhuma carta precatória aguardando análise de retorno.

## **Processos remetidos:**

- 14 ao Distribuidor, a remessa mais antiga data de 06/12/2016.
- 01 ao Contador, a remessa data de 08/11/2016.
- 148 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 01/07/2016.

Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>547</b>	<b>9013</b>	<b>98</b>	<b>231</b>

**Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.**

## **Constam 06 processos aguardando cumprimento de determinação judicial:**

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0001652-66.2016.8.16.0003	EL 16/08/2016	117	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-
0000161-02.2016.8.16.0172	EL 08/11/2016	33	EXECUÇÃO
0000374-45.2016.8.16.0192	EL 25/11/2016	16	EXECUÇÃO
0002158-61.2016.8.16.0126	EL 25/11/2016	16	EXECUÇÃO
0038113-80.2016.8.16.0021	EL 30/11/2016	11	BOLETIM DE OCORRÊNCIA
0038125-94.2016.8.16.0021	EL 30/11/2016	11	BOLETIM DE OCORRÊNCIA
0036523-68.2016.8.16.0021	EL 30/11/2016	11	BOLETIM DE OCORRÊNCIA
0029723-24.2016.8.16.0021	EL 01/12/2016	10	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-
0036483-86.2016.8.16.0021	EL 01/12/2016	10	BOLETIM DE OCORRÊNCIA
0037928-42.2016.8.16.0021	EL 01/12/2016	10	BOLETIM DE OCORRÊNCIA
0040813-63.2015.8.16.0021	EL 02/12/2016	10	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-
0038102-51.2016.8.16.0021	EL 02/12/2016	10	BOLETIM DE OCORRÊNCIA
0000278-58.2016.8.16.0021	EL 02/12/2016	9	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO



## Análise de Juntada:

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infração - Cascavel Data: 12/12/2016 11:02 Expira em: 59 min

Processo Histórico Ajuda Sair

### Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: 0		Juntadas: 0		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0		
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0		
		Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0		

- Não consta nenhum processo aguardando análise de juntada;
- Não consta nenhum processo para análise de retorno de conclusão;
- Não consta nenhum mandado aguardando análise de retorno;
- Não consta nenhuma carta precatória aguardando análise de retorno.

## Processos remetidos:

- 48 ao Distribuidor, a remessa mais antiga data de 05/12/2016;
  - 07 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 29/11/2016;
  - 201 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 10/12/2015;
- REGULARIZAR.

### 3.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

#### Processo 0038113-80.2016.8.16.0021

Último movimento em 30/11/2016: Despacho determinando Vista ao MP. Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

#### Processo: 0036523-68.2016.8.16.00

Último movimento em 30/11/2016: Despacho nos seguintes termos: "Vistos etc. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público como requerido (evento 7.1)" Paralisação injustificada. **A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial.**

### 3.4. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados



em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que atualmente:

- Existem **200** crianças/adolescentes em acolhimento familiar em CASCAVEL;
- Existem **03** crianças/adolescentes em acolhimento familiar em LINDOESTE;
- Existem **07** crianças/adolescentes em acolhimento familiar em SANTA TEREZA;
- Existem **08** crianças/adolescentes na unidade de acolhimento institucional feminina;
- Existem **11** crianças/adolescentes na unidade de acolhimento institucional masculina;
- Existem **15** acolhidos no Recanto da Criança.
- Existem **71** crianças/adolescentes com Poder Familiar destituído, aptas à adoção, conforme relação abaixo:

Nº	PROCESSO
1.	34490-18.2010
2.	12240-20.2012
3.	35175-83.2014
4.	34769-07.2015
5.	12034-74.2010
6.	08452-27.2014
7.	40341-62.2015
8.	40341-62.2015
9.	35175-83.2014
10.	40341-62.2015
11.	11610-90.2014
12.	12240-20.2012
13.	06252-18.2012
14.	18018-63.2015
15.	28917-23.2015
16.	12240-20.2012
17.	07000-45.2015
18.	38696-65.2016
19.	40341-62.2015
20.	12034-74.2010
21.	35112-29.2012
22.	33096-73.2010



23.	01676-20.2014
24.	40341-62.2015
25.	34769-07.2015
26.	11986-47.2012
27.	24602-20.2013
28.	35112-29.2012
29.	30902-27.2015
30.	33096-73.2010
31.	38710-49.2016
32.	38696-65.2016
33.	28329-16.2015
34.	12510-10.2013
35.	35175-83.2014
36.	11231-81.2016
37.	12522-24.2013
38.	29040-21.2015
39.	12006-38.2012
40.	01676-20.2014
41.	28917-23.2015
42.	25974-87.2014
43.	19029-69.2011
44.	39288-80.2014
45.	32354-43.2013
46.	38696-65.2016
47.	13901-78.2005
48.	18380-02.2014
49.	38696-65.2016
50.	40341-62.2015
51.	18473-04.2010
52.	17892-57.2008
53.	18018-63.2015
54.	35175-83.2014
55.	35175-83.2014
56.	29040-21.2015
57.	14754-38.2015
58.	19029-69.2011
59.	11925-21.2014
60.	38696-65.2016
61.	11925-21.2014
62.	38696-65.2016
63.	14754-38.2015
64.	32354-43.2013
65.	38696-65.2016
66.	16192-41.2011
67.	30587-96.2015
68.	30587-96.2015
69.	12034-74.2010
70.	26931-39.2012
71.	40341-62.2015

- Existem **25** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.
- A Comarca possui **05** Conselhos Tutelares;

**3.** Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Sócioeducativa:

- Existem **22** adolescentes internados na unidade do CENSE I (provisório) e **74** no CENSE II (internação).



**4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

#### **4. ARMAS APREENDIDAS**

Constatou-se a que a escrivania ainda não possui cofre para acondicionamento das armas e munições apreendidas nos processos da área socioeducativa.

Essa demanda já foi objeto de observação na última correição geral ordinária realizada em 2014, ocasião em que se reiterou a solicitação ao Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

#### **5. SERVIDORES DA ESCRIVANIA**

Verificou-se que a serventia apresenta defasagem no quadro de servidores. Atualmente a equipe de trabalho efetivo da escrivania é composta por 05 (cinco) servidores, número inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 2310/2014.



## 6. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFANCIA E JUVENTUDE

SERVIDORES		
1	Alexandre Felipe Pacini	Analista Judiciário (Psicóloga)
2	Bruna Soliva	Analista Judiciário (Psicóloga)
3	Christiane Pilch Pacini	Analista Judiciário (Psicóloga)
4	Gisele Castanheira dos Santos	Analista Judiciário (Psicóloga)
5	Ronilda Duarte Schvan	Analista Judiciário (Psicóloga)
6	Elaine de Barros Veronese	Analista Judiciário (Psicóloga)
7	Denise C. de Vargas Moreira	Psicóloga – Cedida Prefeitura
8	Adernanda Silva da Rosa	Assistente Social – Cedida Prefeitura

A relação acima representa a equipe técnica que atua exclusivamente na vara da Infância e Juventude.

## 7. DIREÇÃO DO FÓRUM

### Livros da Direção do Fórum:

I – Registro de Atas: em uso;

II - Registro de Compromisso: Livro 10, em uso;

III– Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo nº 17, em uso;

IV – Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentado o Livro nº 05: em uso. Está dispensada a formação do livro, tendo em vista que as Inspeções judiciais anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correições realizadas pela Corregedoria.

V – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Deverá ser encerrado, face o advento do sistema HERMES;

### Observações:

1. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sítio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência;

2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na escrivania do Fórum no programa SEI,





encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.

3. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.

4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.

5. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.

6. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escrivanias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.

7. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.

8. É vedado o cadastramento de processos administrativos e sindicâncias nos sistemas PROJUDI, SICC, LEGIS, SIJEC. Esses registros devem ser excluídos dos sistemas informatizados, com o registro exclusivamente no programa SEI da Direção do Fórum.

## **8. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

**1.** Dos processos analisados por amostragem não se verificou paralisações injustificadas na escrivania ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Não obstante não ter se observado paralisações significativas, a escrivania deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

**2.** O grau de organização, controle sobre os acolhimentos institucionais e familiares e, ainda, sobre as internações, demonstra o comprometimento da equipe. Ressalta-se, que a escrivania funciona com número de servidores inferior ao estabelecido no decreto 2310/2014.



**3.** Do mesmo modo, constatou-se que as juntadas, análises de retornos de conclusão e mandados são efetuados dentro do prazo estabelecido no Código de Normas.

**4.** Deverá efetuar periodicamente a atualização dos cadastros do CNJ referentes aos acolhimentos e aos adolescentes em conflito com a Lei.

**5.** A escrivania deverá, ainda, realizar revisão completa em todos os processos em que há acolhimento institucional e atualizar as informações no PROJUDI.

## 9. AO JUÍZO

**1.** O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

**2.** Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

**3.** Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo atuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.



e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

**4.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

**5.** O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**6.** O relatório deverá estar acompanhado de certidão detalhada, lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## 10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria.
2. Oficie-se ao Departamento do Patrimônio informando acerca da necessidade premente da instalação de um cofre na Vara da Infância e Juventude constatado no item 4 desta ata.
3. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça informando da constatação de desfalque no quadro funcional (item 05 desta ata).

## 11. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo assessor correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Corregedor-Geral da Justiça



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel

Período 03/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel

### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:  PERÍODO CORREICIONADO:

#### VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel

Período 03/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel

**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível												
1450 - Cartas	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
10969 - Incidentes	-	1	0	0	1	0.0	-	0	1	0	1	0.0
11026 - Petição	-	2	10	0	12	0.4	-	1	11	0	12	0.4
1386 - Processo de Conhecimento	-	251	486	0	737	23.0	-	260	328	0	588	18.4
1430 - Processo de Execução	-	43	25	0	68	2.1	-	111	94	0	205	6.4
1436 - Processos Cautelares	-	76	108	0	184	5.8	-	49	67	0	116	3.6
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional												
1473 - Cartas	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	332	426	0	758	23.7	-	465	546	0	1011	31.6
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
10979 - Petição	-	8	4	0	12	0.4	-	3	5	0	8	0.2
12071 - Procedimentos Cautelares	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	584	579	0	1163	36.3	-	593	515	0	1108	34.6
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	161	110	0	271	8.5	-	366	432	0	798	24.9
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	1	0	0	1	0.0	-	1	0	0	1	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1459</b>	<b>1748</b>	<b>0</b>	<b>3207</b>	<b>100.2</b>	<b>0</b>	<b>1849</b>	<b>1999</b>	<b>0</b>	<b>3848</b>	<b>120.2</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel

Período 03/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Cascavel

**III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
<b>Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível</b>																				
1450 - Cartas	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10969 - Incidentes	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	2	3	0	-	1	2	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1386 - Processo de Conhecimento	-	207	301	0	-	97	172	0	-	110	129	0	-	10	5	0	-	55	38	0
1430 - Processo de Execução	-	87	63	0	-	67	47	0	-	20	16	0	-	6	5	0	-	0	0	0
1436 - Processos Cautelares	-	73	102	0	-	57	83	0	-	16	19	0	-	5	12	0	-	0	0	0
<b>Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infractional</b>																				
1473 - Cartas	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	332	346	0	-	256	278	0	-	76	68	0	-	4	0	0	-	0	0	0
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10979 - Petição	-	3	0	0	-	2	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
12071 - Procedimentos Cautelares	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	136	95	0	-	103	49	0	-	33	46	0	-	5	15	0	-	1	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	127	158	0	-	58	70	0	-	69	88	0	-	8	5	0	-	48	90	0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infractional	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>967</b>	<b>1068</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>641</b>	<b>701</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>326</b>	<b>367</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>104</b>	<b>128</b>	<b>0</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel

Período 03/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel

### IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	324	437	470	1231	38.5
DEVOLVIDAS	-	380	401	317	1098	34.3
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	117.3%	91.8%	67.4%	89.2%	89.2%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel

Período 03/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel

**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível										
1450 - Cartas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10969 - Incidentes	-	0.0%	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%
11026 - Petição	-	50.0%	110.0%	-	100.0%	-	100.0%	110.0%	-	108.3%
1386 - Processo de Conhecimento	-	103.6%	67.5%	-	79.8%	-	107.2%	94.2%	-	98.6%
1430 - Processo de Execução	-	258.1%	376.0%	-	301.5%	-	200.0%	316.0%	-	242.6%
1436 - Processos Cautelares	-	64.5%	62.0%	-	63.0%	-	47.4%	41.7%	-	44.0%
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional										
1473 - Cartas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	140.1%	128.2%	-	133.4%	-	137.3%	120.9%	-	128.1%
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	-	37.5%	125.0%	-	66.7%	-	37.5%	25.0%	-	33.3%
12071 - Procedimentos Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	101.5%	88.9%	-	95.3%	-	77.7%	76.0%	-	76.9%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	227.3%	392.7%	-	294.5%	-	228.6%	365.5%	-	284.1%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	100.0%	-	-	100.0%	-	100.0%	-	-	100.0%
<b>TOTAL</b>	-	126.7%	114.4%	-	120.0%	-	114.9%	111.6%	-	113.1%





**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Cascavel

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel

Período 03/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel

**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	1265	1165	926	3356	104.9	-	684	985	853	2522	78.8	-	88.0%	84.5%	92.1%	75.1%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	1073	1426	1119	3618	113.1	-	944	1267	1034	3245	101.4	-	54.1%	88.8%	92.4%	89.7%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0.0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>2338</b>	<b>2591</b>	<b>2045</b>	<b>6974</b>	<b>217.9</b>	<b>0</b>	<b>1628</b>	<b>2252</b>	<b>1887</b>	<b>5767</b>	<b>180.2</b>	<b>-</b>	<b>69.6%</b>	<b>86.9%</b>	<b>92.3%</b>	<b>82.7%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	07/12/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel

Período 03/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel

### VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cascavel

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Cascavel

Período 03/2014 a 10/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Cascavel

### VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	0	0	13
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem)	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	31/10/2016